



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 711/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 378/2015.**

O presente projeto de lei 378/2015, de autoria Quito Formiga, dispõe sobre a alteração da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado em 14 de junho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CECE) exarou parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo à justificativa do autor o presente projeto de lei visa homenagear e valorizar os doadores de sangue. A doação de sangue se constitui em um ato voluntário, solidário e de humanidade que tem como finalidade salvar vidas. A data de 14 de junho foi eleita tendo como referência o Dia Mundial do Doador de Sangue, data criada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para sensibilizar as pessoas e lembrá-las da importância desse gesto que pode salvar vidas.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/05/2016.

Ver. Calvo - PDT - Presidente

Ver. Aníbal de Freitas - PV

Ver. Noemi Nonato - PR

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB

Ver. Vavá - PT

Ver. Wadih Mutran - PDT - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2016, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).